



TERMO ADITIVO Nº 012/2019
1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 009/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRA
Nº 009/2018, QUE ENTRE SI FAZEM A
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO
PARÁ E A EMPRESA MIPPE CONSTRUCOES EIRELI.

Ref. Proc. 23479.002975/2018-99
Contrato Administrativo nº 009/2018
RDC Eletrônico Nº 01/2018

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ – Unifesspa, Autarquia Federal de Ensino Superior vinculada ao Ministério da Educação e do Desporto, sediada no Campus Universitário, à Folha 31, Quadra 7, Lote Especial, s/n, Bairro Nova Marabá, CEP 68501-970, Cidade de Marabá, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 18.657.063/0001-80, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, Prof. Dr. **MAURÍLIO DE ABREU MONTEIRO**, designado pelo Decreto de 15 de setembro de 2016, publicado no DOU, na pg. 1, Seção nº 2, em 16 de setembro de 2016, portador do CPF nº.185 819 432 - 68, e CI nº. 1523205, e a empresa **MIPPE CONSTRUCOES EIRELI** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 21.938.940/0001-04, sediado(a) na Tapajós (Cj Val Paraíso), 10 - Fora Cj Val Paraíso – Coqueiro, Ananindeua/PA, CEP: 67.113-535, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **LEONARDO DOS SANTOS SERIQUE**, portador(a) da CNH nº 00341250954, expedida pela (o) DETRAN/PA, e CPF nº 659.213.722-34, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRA Nº 009/2018**, com sujeição às normas da Lei nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, da Lei nº 9.854/99, da IN nº 05, do MARE, de 21.07.95, o Decreto nº 93.872/86, Decreto nº. 7.893/2013, IN nº 05/2017 do MPOG no que couber e demais disposições legais pertinentes, bem assim pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ORIGEM

O presente Termo Aditivo tem sua origem no **CONTRATO Nº 009/2018**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA DA OBRA “COMPLEXO DE SAÚDE ANIMAL” QUE COMPREENDE OS LABORATÓRIOS DOS CURSOS DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA DO INSTITUTO DE ESTUDOS DO TRÓPICO ÚMIDO (IETU/UNIFESSPA) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ – UNIFESSPA LOCALIZADO NO CAMPUS DE XINGUARA, MUNICÍPIO DE XINGURA-PA**, conforme especificações contidas no edital e Anexos do RDC Eletrônico Nº 01/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto realizar as seguintes alterações ao **CONTRATO Nº 009/2018**, na forma do art. 57, §1º, incisos I e III, e art. 65, inciso II, alínea “d”, §1º da Lei nº 8.666/93, e em face da justificativa constante no processo 23479.002975/2018-99:

2.1. Alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA** para prorrogar a vigência do contrato até a data de **21/02/2020** e o prazo de execução até **02/11/2019**;

2.2. Alterar a **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO** em virtude do acréscimo de 6,20%, que resultou em um acréscimo total no valor de **R\$ 140.233,58 (cento e quarenta mil, duzentos e trinta e três reais e cinquenta e oito centavos)**, atualizando o valor do contrato para **R\$ 2.403.540,86 (dois milhões, quatrocentos e três mil, quinhentos e quarenta reais e oitenta e seis centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO

A **CLÁUSULA SEGUNDA** passará a ter a seguinte redação:

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**
2.1. Este Termo de Contrato vigorará até **21/02/2020**, contados a partir da assinatura do contrato, com eficácia após sua publicação.
(...)





2.3. A execução dos serviços será iniciada na data constante na ordem de serviço emitida pelo setor técnico, obedecendo o prazo limite de **02/11/2019**, cujas etapas observarão o cronograma fixado no Projeto Básico. ”

A CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA passará a ter a seguinte redação:

“3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 2.403.540,86** (dois milhões, quatrocentos e três mil, quinhentos e quarenta reais e oitenta e seis centavos). ”

CLÁUSULA QUARTA: DO REFORÇO DA GARANTIA

Na forma da cláusula sexta, e considerando ainda a modificação contratual, deverá ser efetuado **REFORÇO** e **PRORROGAÇÃO** da garantia, de modo que a mesma corresponda a **5% (cinco por cento)** do valor atualizado do contrato, totalizando a quantia de **R\$ 120.177,04** (cento e vinte mil, cento e setenta e sete reais e quatro centavos), com vigência até **21/02/2020**.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato deste Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União em conformidade com o que dispõe o artigo 61, § único, da Lei nº 8.666/93.

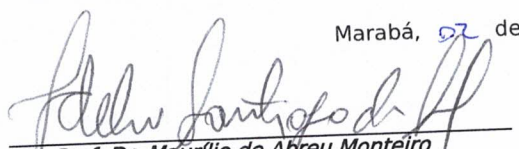
CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato original que não foram alteradas pelo presente aditamento.

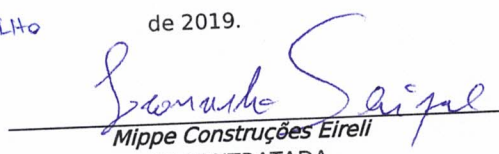
Integram este termo aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Justificativa, planilha e cronograma atualizado (pg. 1283 a 1291);

E por estarem assim, justas e acordadas, é lavrado o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

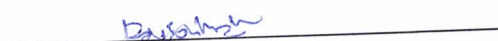
Marabá, 02 de JULHO de 2019.


Prof. Dr. Maurílio de Abreu Monteiro
Reitor da Unifesspa
P/ CONTRATANTE

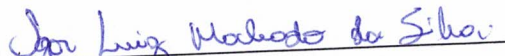


Mippe Construções Eireli
P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



RG: 4127721
CPF: 296.232.832-72



RG: 4971785
CPF: 820147232-53

